



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



GAUCHÃO A2 SUB-17

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
GAUCHÃO SUB-17 A2 – 2025**



CAMPEONATO GAÚCHO SUB-17 A2 – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO SUB-17 A2 – Edição 2025, doravante denominado **GAUCHÃO SUB-17 A2**, campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 24/04/2025, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si:

I – o Regulamento Geral das Competições - 2025 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição **GAUCHÃO SUB-17 A2 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico realizado no dia 24/04/2025, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 003-2025.

ARTIGO 3º - O GAUCHÃO SUB-17 A2 teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado no dia 24/04/2025 e será disputado em 4 (quatro) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - O GAUCHÃO SUB-17 A2 será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **ASC Ivoti** (Ivoti), **ASS Nova Prata** (Nova Prata), **CE Lajeadense** (Lajeado), **EC Passo Fundo** (Passo Fundo), **EC Pinheiros** (Taquari), **FC Santa Cruz** (Santa Cruz), **GE Bagé** (Bagé), **GE Glória** (Vacaria), **Guarany FC** (Bagé), **Riograndense FC** (Santa Maria), **Safurfa FC** (Marau), **SE Novo Horizonte** (Santa Maria), **SERC Brasil** (Farroupilha), **SC Americano** (Novo Hamburgo), **SER Panambi** (Panambi), **SC Rio Grande** (Rio Grande), **União Harmonia FC** (Carazinho), **Ypiranga FC** (Erechim), num total de 18 (dezoito) equipes.

ARTIGO 5º - Ao CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUB-17 A2** estarão asseguradas vagas para o **GAUCHÃO SUB-17 A1 - Edição 2026**.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 6º - O GAUCHÃO SUB – 17 A2 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE do **GAUCHÃO SUB-17 A2** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto) divididas em 03 (três) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

SAFURFA – UNIÃO HARMONIA – PASSO FUNDO – YPIRANGA – PANAMBI – BAGÉ

GRUPO “B”

SERC BRASIL – NOVA PRATA – GLÓRIA – IVOTI – AMERICANO – LAJEADENSE

GRUPO “C”

PINHEIROS – SANTA CRUZ – RIOGRANDENSE SM – NOVO HORIZONTE SM –
GUARANY – RIO GRANDE

ARTIGO 8º - A 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) será disputada em TURNO e RETORNO. As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) as equipes colocadas em 1ª e 2º lugares em cada um dos grupos e os 02 (dois) melhores terceiros colocados dentre todos os grupos.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) reunirá as 8 (oito) equipes classificadas da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), em 4 (quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em jogos de ida e volta com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “D” – 1º melhor 1º colocado x 2º melhor 3º colocado
GRUPO “E” – 2º melhor 1º colocado x 1º melhor 3º colocado
GRUPO “F” – 3º melhor 1º colocado x 3º melhor 2º colocado



GRUPO "G" – 1º melhor 2º colocado x 2º melhor 2º colocado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º (primeiro) lugar nos grupos "A", "B" e "C" e o melhor 2º (segundo) colocado dentre os grupos na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA).

3ª ETAPA – SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04 (quatro) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão a vaga para a 4ª (quarta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "H" - Vencedor Grupo "D" x Vencedor Grupo "G"
GRUPO "I" - Vencedor Grupo "E" x Vencedor Grupo "F"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) e 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

4ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 11º - A 4ª (quarta) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO SUB-17 A2**.

GRUPO "J" - Vencedor Grupo "H" x Vencedor Grupo "I"



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 4ª (quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), incluindo a 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª (terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 12º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, para fins de definição do 3º colocado; 4º colocado e demais colocações, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos em todas as fases da competição, assim sendo definida a classificação dos clubes participantes:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

4º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal*, computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

5º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória e Quartas de Final e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

6º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória e Quartas de Final e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

7º Colocado: será a *3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória e Quartas de Final e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

8º Colocado: será a *4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos obtidos nas fases Classificatória e Quartas de Final e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).

Do 9º ao 18º Colocado: será observado os pontos obtidos na fase Classificatória e observando-se os critérios desempates (Art. 13º).



DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) do **GAUCHÃO SUB-17 A2** para decidir classificação para a 2ª FASE (QUARTAS DE FINAL) e para a Classificação Geral serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em número de pontos ao término do segundo jogo das seguintes FASES (Mata-Mata): 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL); 3ª (terceira) (SEMIFINAL) e 4ª (quarta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerão através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 15º – Nas partidas válidas pelo **GAUCHÃO SUB-17 A2** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista na Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597/23), ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante da partida deverá disponibilizar médico para atendimento em campo para as duas equipes, profissional esse além do existente obrigatoriamente na ambulância (UTI móvel padrão).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o clube mandante infrator será julgado pelo **TJD/RS**, e deverá pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada fato quando a **FGF** tomar ciência da condenação pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 16º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **GAUCHÃO SUB-17 A2**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.



DOS JOGOS

ARTIGO 17º - Os horários dos jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **GAUCHÃO SUB-17 A2** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **GAUCHÃO SUB-17 A2** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da **FGF**, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do **GAUCHÃO SUB-17 A2** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 18º - A bola oficial do **GAUCHÃO SUB-17 A2** será da marca TOPPER SAMBA 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (duas) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **GAUCHÃO SUB-17 A2** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar do **GAUCHÃO SUB-17 A2** atletas nascidos em 2008, 2009 e 2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no **GAUCHÃO SUB-17 A2** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) Fase (Quartas de Final)** devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da **CBF**.

ARTIGO 22º - Os atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 21 deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, salvo as suas renovações, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 21 acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim



Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado os limites elencados no artigo 46 do Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 24º - Os atletas que constarem em “**Atletas por Campeonato**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que tenham disputado partida do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, não poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta que constar na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da **GAUCHÃO SUB-17 A2** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, até o último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) Fase (Quartas de Final). Caso na condição de substituto tenha sido penalizado nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 25º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 26º - O clube participante do **GAUCHÃO SUB-17 A2** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **GAUCHÃO SUB-17 A2** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, no **GAUCHÃO SUB-17 A2**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada da 1ª (primeira) FASE, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final do **GAUCHÃO SUB-17 A2**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2 (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, através de audiência pública, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos no **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**, publicados no site da própria **CEAF/RS** e **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na impossibilidade de o árbitro designado comparecer ao jogo, será feita nova designação pela **CEAF/RS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar a partida, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro. E na impossibilidade deste, a partida será suspensa e finalizada no dia seguinte, ou em nova data, conforme determinação do Departamento de Competições, com nova designação de árbitros pela **CEAF/RS**.



DA SEGURANÇA

ARTIGO 29º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante obrigado a apresentar ao Delegado da partida, até 60 (sessenta) minutos antes do início da mesma, a relação dos nomes e RG dos referidos seguranças em folha timbrada da empresa contratada e assinada pelo respectivo representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, com médico, técnico em enfermagem e motorista.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 30º - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **GAUCHÃO SUB-17 A2** pertencerá integralmente aos clubes mandantes dos jogos, sendo que os valores dos ingressos dos jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As taxas de arbitragem, delegado e supervisor deverão ser satisfeitas pelo clube mandante até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida, através do pagamento do boleto no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo que, após a conclusão do Boletim Financeiro, em havendo saldo a favor do clube, a **FGF** efetuará o ressarcimento das despesas pagas a maior ao pagante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do clube mandante aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.

ARTIGO 29º – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail competicoes@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 30º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não exista a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 33º– O CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUB-17 A2** terá direito a receber o respectivo troféu ofertado pela FGF logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe CAMPEÃ do **GAUCHÃO SUB-17 A2** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas) logo após o encerramento da partida final.



REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 34º – O GAUCHÃO SUB-17 A2, terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato, sob pena de, não o fazendo, incidirem nas penalidades previstas no corpo deste.

ARTIGO 35º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** terão direito à exploração de 10 (dez) placas de publicidade estática quando possuírem o mando de campo, no tamanho padrão de 07,00m x 01,00m, conforme indicado no mapa anexo e de acordo com as respectivas posições especificadas. Deve ser observada a regra da exclusividade de segmentos, sendo priorizada, caso haja, a marca comercializada pela **FGF** no pacote para todos os clubes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A única exceção é para a empresa fornecedora de material esportivo, patrocinadora master ou institucional do clube mandante que, sob hipótese alguma poderá conflitar com a marca do mesmo segmento do Naming Rights da Competição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **FGF**, através do seu Departamento de Marketing, se reserva no direito de determinar a remoção da publicidade exposta pelo Clube mandante, caso entenda que possa causar prejuízo aos parceiros da Competição.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **GAUCHÃO SUB-17 A2** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 37º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **GAUCHÃO SUB-17 A2**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 38º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (**TJD/RS**) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 39º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 40º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Regulamento de Marketing e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 41º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUB-17 A2** comprometem-se a cumprir os requisitos exigidos, devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 42º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **GAUCHÃO SUB-17 A2** pelos Clubes, tendo em vista que a **FGF**, é a única detentora do certame, por força do disposto no seu Estatuto e, conforme Artigo 159 da Lei 14.597/23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em link, dos seus jogos, caso seja necessário para eventual demanda junto a Justiça Desportiva.

ARTIGO 43º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 44º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 45º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN

Presidente